



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 310, DE 1º DE OUTUBRO DE 1.965.-

Abre crédito especial que específica, anula verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas:-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 272.000 (duzentos e setenta e dois mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de pagamento de férias e licença-prêmio, ao funcionário Osvaldo de Matos.-

Artigo 2º - Fica anulada, na importância de Cr\$ 272.000 (duzentos e setenta e dois mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:-

HABITAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

Serviços Urbanos

Limpeza Pública

3.0.0.0.9.3 Despesas Correntes

3.1.0.0.9.3 Despesas de Custeio

3.1.1.0.9.3 Pessoal

3.1.1.1.9.3 Pessoal Civil

Salário do encarregado de limpeza pública

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta da anulação feita no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Icém, 1 de dezembro de 1965


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, e, afixada em lugar de costume, em data supra.-


Antonio Geraldo Fontana
Secretário